



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
*Estado do Espírito Santo*

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 011/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E A EMPRESA LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça João Acacinho, nº01, 1º andar, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.726.375.0001-67, representado por seu Presidente, o Exmo. Sr. **CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 000439, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.129.599.0001-91, com sede na Rua José Antônio Rosa, nº 63, Bairro Bela Vista, Guaçuí/ES - CEP: 29.560-000, representada neste ato pelo Sr. **LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA**, denominada **CONTRATADA**, atendendo ao que consta do Processo Administrativo nº 011/2026, tem entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITIVO** ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Nº 011/2024, o qual tem por finalidade a **prestação de serviço de Decoração e Ornamentação de eventos, para as Reuniões Solenes de Entregas de Honrarias desta Casa de Leis.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por 6 (seis) meses, tendo a vigência do Contrato, do dia 13 (treze) de março de 2025 até o dia 13 (treze) de setembro de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas constantes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária específica: Pessoa Jurídica 0100010103100012001 – Ficha 0010: Arcar com despesas de manutenção das atividades do Poder Legislativo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 011/2024, é de 11.445,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
Estado do Espírito Santo

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente desta Casa de Leis e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:**

A publicação Resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Comunicação até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaçuí/ES, 09 de março de 2026.

  
**CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**CONTRATANTE**

  
**EMPRESA LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA**  
**LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA (representante legal)**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** Marcelo Carlos Bordini 

**NOME:** Edmundo dos Anjos Moreira 